

EDITAL Nº 21/2026 – PGZOO/UEMS, 17 DE SETEMBRO DE 2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Área de Concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPPI no 52/2022, de 17 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a **"ALUNO REGULAR"** no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de **2027/1**.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirão as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia ou áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula que ocorrerá no início de fevereiro de 2027.

1.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de **18/09/2026** até as 23h50min do dia **26/10/2025** (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

1.4. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada via email para o endereço: pgzoo@uems.br de acordo com as regras de recebimento, e enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);
- c) Cópia digital da cédula de identidade – RG ou carteira nacional de identidade – CNI;
- d) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e) Cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- f) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Declaração da veracidade dos documentos enviados (Anexo V);
- h) Carta de aceite de orientação (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- i) Proposta Científica devidamente preenchida (Anexo IV);
- j) Tabela de Pontuação (Anexo II) e os devidos documentos comprobatórios em um único pdf e na ordem em que são citados na tabela de pontuação. Salientamos que acarretará na penalização da pontuação do candidato, caso a tabela não esteja preenchida corretamente e se a ordem dos documentos comprobatórios não estiverem seguindo os itens citados na tabela.
- k) Currículo Lattes;
- l) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (Anexos), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima

mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

m) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;

n) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

2.3. Os anexos devem ser baixados e depois editados e estão disponíveis em nosso site e pelo link: [ANEXOS](#)

2.4. Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “g” do item 2.1 devem ser reunidos em **um único arquivo PDF**, respeitando a ordem apresentada no referido item. Os demais documentos deverão ser salvos **individualmente, em formato PDF**, e identificados conforme o seguinte padrão: **nome do documento – nome completo do candidato**. **Exemplo:** “Proposta científica – João das Neves”.

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.6. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da inscrição e deve conter a assinatura digital.

2.7. Todos os arquivos deverão ser enviados como **anexos** para o e-mail: **pgzoo@uems.br** (conforme item 1.3 deste edital). No campo **assunto** do e-mail deve constar: **Inscrição de aluno regular 2027/1 – Nome completo do candidato**.

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós- Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	18/09 a 26/10/2026
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	até 28/10/2026
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 30/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	até 03/11/2026
Arguição do Currículo (AC)	09 a 13/11/2026
Publicação do resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	até 16/11/2026
Período para Recurso resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	até 18/11/2026
Publicação do resultado Preliminar	até 23/11/2026
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	24/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	27/11/2026
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	Até 01/12/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2026
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2026
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	até 12/12/2026
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	17/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026

3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, entre os dias 09/11/2026 e 13/11/2026. A AC será online, por meio da ferramenta Google Meet com link e orientações enviadas previamente no email dos candidatos.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de se expressar sobre a pesquisa pretendida.

3.3.2.1. A questão referente a hipótese científica consistirá na defesa da proposta em apresentação no Power point ou similar com duração de 3 a 5 minutos (o presidente da comissão do processo seletivo irá intervir e solicitar o encerramento caso o tempo máximo seja excedido).

3.3.2.2. A questão referente a hipótese científica terá peso 3.

3.3.3. Esta etapa terá caráter **Eliminatória**.

3.3.3.1. O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética ponderada das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via e-mail, a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo. Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente **eliminado**.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL).

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes – **documentado**) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os **documentos comprobatórios** do Currículo Lattes devem ser **obrigatoriamente** organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação (anexo II)

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias legíveis que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. Esta etapa terá caráter Classificatório.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Das vagas e Classificação

4.1. Será ofertado o quantitativo de até 22 (vinte e duas) vagas, as quais serão preenchidas de acordo com as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/ Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

4.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

5. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

5.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III– 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

5.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

5.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas

no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

5.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

5.3.2. Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

5.3.3. Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

5.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

5.4.1. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

5.4.2. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 3.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

5.6. O documento previsto no item 5.5 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá no dia 25/11/2024, conforme o cronograma deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em edital específico para essa finalidade.

5.6.1. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

5.7. Os documentos previstos no item 5.5 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados para o e-mail pgzoo@uems.br até o dia 24/11/25 para conferência. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

5.8. Os recursos previstos aos resultados do item 5.7 deverão ser encaminhados para o e-mail pgzoo@uems.br.

5.9. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 5.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 5.7), e esgotado o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

6. Dos Resultados

6.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC) / 2$.

6.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na PC.

6.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.5. A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site do programa, [Site PGZOO](#), até o dia 18 de dezembro de 2026, conforme previsto no Cronograma.

6.6. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.7. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

7. Dos recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

7.2. O recurso (Anexo VI) e a documentação necessária, caso necessária, deverá ser enviada por e-mail (pgzoo@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

7.3. A Comissão, num prazo de 48h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item .3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Este edital e de todos os editais referentes ao processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site do programa, [Site PGZOO](#), conforme previsto no Cronograma.

8.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações e solicitações relativas ao Processo Seletivo, seja via e-mail ou pelo site do programa ou pelo diário oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 17 de setembro de 2026.

Dalton Mendes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 14/2026 – PGAGRO/UEMS, 17 DE SETEMBRO DE 2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPI nº 48/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado e doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2027/1.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção; e, manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, graduados em Agronomia ou áreas afins e candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea e do item 2.1 deste edital.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.

1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.4. A inscrição será realizada pelo envio da documentação do item 2.1 ou 2.5, para o e-mail da secretaria (pgagro@uems.br), desde que enviada até às 18h (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos no preenchimento dos formulários e entrega eletrônica.

2.2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a)** Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);
- c)** cópia digital da cédula de identidade - RG ou carteira de identidade nacional - CNI;
- d)** cópia digital do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo III) para candidatos a vagas de mestrado;
- f)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso (anexo IV), informando a data de defesa e assinada pelo orientador para candidatos a vagas de doutorado;
- g)** cópia digital do histórico escolar do curso de graduação para candidatos a vagas de mestrado;
- h)** cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

i) declaração de veracidade dos documentos;

j) Tabela de Pontuação (Anexo II) e os devidos documentos comprobatórios em um único pdf e na ordem em que são citados na tabela de pontuação. Salientamos que acarretará na penalização da pontuação do candidato, caso a tabela não esteja preenchida corretamente e se a ordem dos documentos comprobatórios não estiver seguindo os itens citados na tabela.

k) Currículo Lattes;

l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital - para candidatos a vagas de mestrado;

m) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado);

n) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS V a IX), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.3. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da matrícula.

2.4. Os documentos listados no item 2.1 do subitem “a” a “i” devem ser reunidos em um único arquivo PDF, obedecendo à ordem indicada. Os demais documentos devem ser salvos individualmente, também em formato PDF, com a seguinte identificação: *nome do documento – nome completo do candidato*. Exemplo: ☐ Pré-projeto de pesquisa - João das Neves”. Todos os arquivos deverão ser enviados como anexos para o e-mail: **pgagro@uems.br** (conforme item 1.4 deste edital). No campo assunto do e-mail deve constar: **“Inscrição de aluno regular - [Nome completo do candidato]”**.

2.5. Os anexos devem ser baixados e depois editados e estão disponíveis em nosso site e pelo link: [ANEXOS](#)

2.6. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);

c) cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

d) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo III) para candidatos a vagas de mestrado;

e) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (Anexo IV) para candidatos a vagas de doutorado);

f) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

g) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

h) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;

i) planilha de pontuação (ANEXO II) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

j) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital - para candidatos a vagas de mestrado;

k) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado;

l) autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS V a IX), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. Os documentos disponibilizados nos anexos ou formulários ou declarações deverão ser devidamente

preenchidos e assinados com assinatura digital obtidas pelo gov.br, Foxit, Adobe ou similar;

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2026, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	18/09 a 16/10/2026
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	27/10/2026
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 29/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	30/10/2026
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 a 05/11/2026
Resultado PP	até 06/11/2026
Recurso quanto à pontuação do PP	até 10/11/2026
Resultado dos Recursos da PP	até 11/11/2026
Resultado da Análise/Pontuação do Currículo (CV)	até 11/11/2026
Recurso quanto à pontuação da CV	até 13/11/2026
Resultado dos Recursos da CV	até 17/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2026
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	23/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	30/11/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2026
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	04/12/2026
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2026
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/12/2026
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	16/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026

3.3. Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado> as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **30 de outubro de 2026**.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.3 ou anexá-los fora do prazo terá sua inscrição indeferida pela CPS;

3.3.3. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.1. ou 2.6. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4. Das Etapas de Seleção

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_m) (para candidatos a vagas de mestrado):

4.1.1. O PP_m deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.1.2. O PP_m deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital;

4.1.3. O PP_m deverá ser estruturado em apenas 1 (uma) página, de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, introdução, justificativa, objetivo, material e métodos e resultados esperados. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm.

4.1.4. O PP_m, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se

em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.1.5. A nota final do PP_m será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição do PP do candidato de acordo com item 4.3.

4.2. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_d) (para candidatos a vagas de doutorado):

4.2.1. O PP_d deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.2.2. O PP_d deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo a capa). O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm e com páginas e linhas numeradas.

4.2.3. O PP_d deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas.

4.3.4. O PP_d, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.2.5. A nota final do PP_d será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição do PP do candidato de acordo com item 4.3.

4.3. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

4.3.1. A arguição do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando a plataforma Google Meet.

4.3.2. O cronograma de arguição e entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS via email e no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

4.3.3. Durante a arguição e entrevista, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o pré-projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.4. Análise/Pontuação do Currículo Vitae (CV)

4.4.1. O currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO III, deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas apenas as atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, no período compreendido de 2021 a 2026.

4.4.3. Ao currículo de maior pontuação será atribuído nota 10,0 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

4.4.4. A avaliação do CV apresenta caráter classificatório.

4.4.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

5. Das vagas e Classificação

5.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) e até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente, conforme quantitativo de vagas por orientador e tema de pesquisa apresentado no quadro a seguir:

Orientador	Temas de Pesquisa	Local de Atividades	Número de vagas	
			M	D
Prof. Dr. Allan Motta Couto	Silvicultura/Manejo Florestal	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Manejo da Irrigação em Culturas Anuais	Disciplinas e experimento em Aquidauana	3	0
Prof. Dr. Cesar Murilo	Ecologia de insetos, com ênfase em besouros da família Scarabaeidae.	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	1

Prof. Dr. Elói Panachuki	Uso, Manejo e Conservação do Solo e da água	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Profa. Dra. Eulalia Soler S. Hoogeide	Recursos genéticos e melhoramento vegetal	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	1	1
Prof. Dr. Fábio Steiner	Fitotecnia (Grandes culturas)	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Cassilândia	1	1
Prof. Dr. Felipe A. S. Graichen	Proteção de plantas/ Fitopatologia	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	1
Prof. Dr. Felipe Martini Santos	Silvicultura	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Bandeirantes	2	0
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Fitotecnia/Forragicultura	Disciplinas e experimento em Aquidauana	0	1
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Manejo e Conservação do Solo	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	0
Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo	Matéria orgânica e microbiologia do solo. Morfologia e Gênese de Solos	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Fitotecnia/Olericultura	Disciplinas e experimento em Aquidauana	0	1
Profa. Dra. Michely Tomazi	Matéria orgânica do solo	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	2	1
Profa. Dra. Patrícia Vieira Pompeu	Hidrologia e Climatologia	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	2	0

M: Mestrado; D: Doutorado

5.2. Neste processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

- por Ampla Concorrência;
- por Reserva de Vagas, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018;
- as vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não haja candidatos selecionados no item b;
- as vagas ofertadas para candidatos Quilombolas e Travestis/Transexuais atendem a política de ampliação de vagas por serem consideradas sobrevagas, nos termos da normativa indicadas no item b;
- caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á conforme normativa vigente;
- caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta;
- caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, conforme normativa vigente.

5.3. As vagas, por sistema de concorrência, de acordo com item 5.1, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 5.4 deste Edital.

5.4. Do quantitativo de vagas:

a. Vagas para mestrado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

b. Vagas para Doutorado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
6	2	1	1	10	1	1

5.5. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

5.6. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

5.7. É recomendado que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores disponíveis à supervisão de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

5.8. Em caso de empate entre candidatos classificados será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e pontuação do Currículo (CV).

5.9. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.10. Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e até 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por ordem de classificação final no processo seletivo, respeitando a reserva de vagas destinadas às políticas afirmativas.

5.11. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vagas e disponibilidade de orientação.

6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado, respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad (1)$$

$$PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad (2)$$

em que: PF - Pontuação Final; PP_m - pontuação no Pré-Projeto de Mestrado; PP_d - pontuação no Pré-Projeto de doutorado e CV - pontuação no Currículo Vitae.

6.4. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.5. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

6.6. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II ☐ 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III ☐ 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o item 5.4 deste Edital.

7.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 5.4 deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deste Edital.

7.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, o tipo

de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.6. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.7. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.8. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

7.9. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.10. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.11. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3.2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.

7.12. O documento previsto no item (7.11.I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 3.2 deste Edital. Tal banca será realizada de forma remota em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

7.13. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.14. Os documentos previstos no item 7.11 deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.15. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 7.11 deverão ser encaminhados e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2 deste Edital.

7.16. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.11 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Dos recursos

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 3.2.

8.2. O recurso (Anexo IX) e a documentação necessária, caso necessária, deverá ser enviada por e-mail (pgzagro@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

8.3. A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa (<https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>).

8.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, via e-mail (pgagro@uems.br).

8.5. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 8.3 deste edital.

8.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela

8.7. Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br.

9.2. As dúvidas referentes a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail pgagro@uems.br ou via whatsapp pelo número: (67) 3904-2060.

9.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 17 de setembro de 2026.

Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de concentração em Produção Vegetal